

**LEI Nº 240/2017, de 21 de junho de 2017.**

*Dispõe sobre a reformulação da lei municipal nº041 de 16 de fevereiro de 2000, que trata da denominação de logradouros públicos destinados à circulação de veículos e pedestres na sede do município e da outras providencias.*

A Câmara Municipal aprova e eu, **JONHSON MEDEIRO RODRIGUES, Prefeito do Município de Serrano do Maranhão (MA)** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado oficialmente os nomes dos Logradouros públicos destinados à circulação de veículos e pedestres na Sede do Município de Serrano do Maranhão nas conformidades dos anexos I, II parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As Ruas, Travessas e Avenidas que constarem dos anexos I e II desta Lei, são considerados espaços livres, inalienáveis destinados à circulação pública, reconhecido pela Municipalidade, cuja denominação oficial lhe é designada nas conformidades desta Lei e dos anexos citados como parte integrante desta Lei.

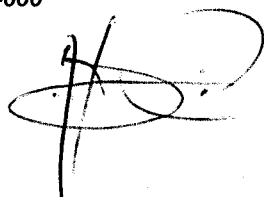
**§ 1º.** As Ruas são locadas no sentido Norte Sul e vice e versa, nominadas por pássaros da fauna regional;

**§ 2º.** As Avenidas são locadas no Sentido Leste Oeste e vice e versa, nominadas por árvores da flora regional;

**§ 3ª** As travessas são locadas entre Ruas ou avenidas em qualquer sentido e nominadas com a referência daquela que inicia a dita Travessa.

**Art.3º** - Todas as Ruas, Travessas e Avenidas, ora designadas, tendo suas demarcações caracterizadas, evitando dúvidas e controvérsias quanto à sua localização.

**Parágrafo único** – Fica autorizado o Poder Executivo a providenciar as placas com nomes dos logradouros destinadas à identificação dos mesmos.



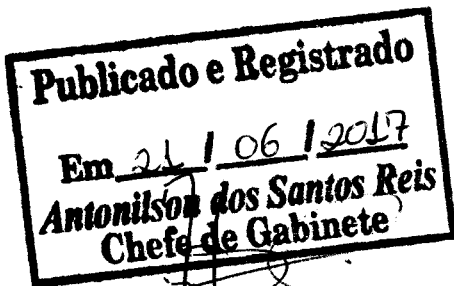
*Compromisso e Trabalho, avante Serrano!*

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária alocada no orçamento do exercício de 2017, suplementada se necessário.

**Art. 5ª** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6ª** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal Nº 041 de 16 de fevereiro de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão (MA), aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. 21/06/2017.



  
JONHSON MEDEIRO RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão.